ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº 117 /2022**

**Altera dispositivos da Lei nº 2405, de 27 de junho de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar Médico Veterinário (20 horas) na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação."**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei 2405 de 27 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, sendo até: 01 (um) médico veterinário (20horas), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO | PADRÃO |
|---|---|---|
| 01 | Médico Veterinário (20 horas) | 23 |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Projeto de Lei nº 117 /2022**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa alterar dispositivos da Lei nº 2405, de 27 de junho de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar Médico Veterinário (20 horas) na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação."

A presente medida se faz necessária tendo em vista erro material constante no projeto de lei 083/2022, onde constava padrão salarial 24.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2022.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal